

®BuscaLegis.ccj.ufsc.br

REVISTA N.º 25

Dezembro de 1992 - p. 15-26

Em busca do banquete perdido Uma leitura freudiana de Hans Kelsen (1)

Enrique Marí

"En la alba (fantasmática?) de la religión, los hijos de la horda primitiva conmemoraban su participación en la muerte del padre (en lo real: asesinato inconfesado) comiendo la comida totémica. Ingerir el animal-totem, ese ocupante-del-lugar-del padre, los conciliaba con su cuerpo como se este fuese un seno materno: ambigüedad o sexualidade travesti que los desculpabilizaba por ejercer, en su lugar, el poder del que habían destituido. Ellos incorporaban en la realidad lo que introyectaban simbólicamente. Con Becket, estamos en el otro extremo del proceso."

Julia Kristeva, O pai, o amor, o exílio.

Sobre dois banquetes entre família e amigos

Ao deixar para o deleite de várias gerações seu engenhoso "A Vida e as Opiniões de Tristram Shandy", Laurence Sterne deu início a seu texto com esta fina ironia sobre as relações entre filhos e pais no seio da família: "Eu desejaria meu pai ou minha mãe ou melhor, ambos - já que os dois foram igualmente responsáveis - tivessem tomado consciência do que se propunham quando me conceberam, levando em conta a minha estreita vinculação com o que faziam; que tivessem sido conscientes de que, ao fim e ao cabo, não só estava em jogo a produção de um ser racional, mas também a feliz formação e a estrutura de seu corpo, de seu gênio, talvez, e o molde de sua mente. E de que, se tivessem procedido de outro modo, a sorte de toda a minha casa teria tomado rotas distintas daquelas impostas pelos humores e atitudes que depois nela predominaram. Se tivessem pensado e refletido sobre isto e procedido conseqüentemente, estou por demais convencido de que eu teria aparecido ante o mundo com uma imagem distinta da que o leitor provavelmente forjará de mim. Creiam-me, boa gente, não se trata de algo tão desdenhável como muitos imaginam."(2)

Sterne tratou o problema das relações de Tristram Shandy com sua família, mediante um estilo profundamente humorístico, extravagante, vagabundo e considerado escandaloso por provir de um clérigo, mas consignando sempre a seu herói uma cota aceitável de racionalidade.

O presente trabalho, por seu lado, tem a intenção de examinar outras narrações, que também se referem ao vínculo dos pais com os filhos, à feliz formação e estrutura dos corpos e ao molde de suas mentes, mais diferentes da narração de Sterne, nas quais, se bem que estas e outras coisas semelhantes fiquem intercaladas, isto é feito a partir de outros registros de leitura. Nesta troca de características e regime dos relatos, os vínculos dos pais com os filhos aparecerão como estruturas paternas psíquicas e sociais; a feliz formação e estrutura dos corpos como o processo de textualização dos mesmos, ou seja, a conversão da carne em corpos escritos e inscritos pela lei, e o molde das mentes como o código social, as técnicas e as práticas (direito, moral, belas artes) que - segundo já havia percebido Émile Durkheim em "As Formas Elementares da Vida Religiosa" - asseguram o funcionamento da vida moral, fazem andar as individualidades, fazem-nas crer, atuar e fazer.

Não carece de interesse começar a análise destes distintos relatos expondo algumas dúvidas e questionamentos prévios que a eles concernem. Se partimos do ponto de vista de um ser racional (de racionalidade não inferior pelo menos àquela que Sterne atribuía a Tristram Shandy): não é possível - cabe perguntar - conceber um relato que ponha em ordem elementos tão complexos e heterogêneos como a comida, o amor, o crime, as mulheres, o duelo, a festa, a família, o poder e a culpa? Como produzir com elementos tão díspares um efeito de sentido que faça conciliáveis e coerentes a comida com a morte, o medo com o sexo, as súplicas com o ódio, o poder com o amor, os cânticos e a festa de família com o duelo pela família?

E se nos deslocamos deste banquete, singular banquete de família, a outro não menos singular banquete de amigos cultos, teremos incrementado a possibilidade de obter coerência pelo fato de que os elementos como a comida, a cerimônia, as libações, as donzelas flautistas, o desejo do infinito, os farristas, as alegorias, os mitos, o Eros homossexual masculino e os deuses, se agregue um discurso produzido pela filosofia e na filosofia sobre a virtude, o belo e o justo? E que tem que ver, em todo caso, a ordem destes elementos num e noutro banquete com a sociedade, o Direitos, a Moral e o Estado?

Quando falamos de coerência nos referimos, pois, à coerência específica de um discurso político. Não perguntamos pela ordem de um relato de textura literária. Num mundo do surrealismo, qualquer dos grandes deste movimento como Tristan Tzara, Aragon, Prevert, Elouard, teria podido tomar esses elementos para desconstruir uma narração e fazer uma antipoesia; acrescentando logo que todo o escrito, inclusive o satanismo romântico de Baudelaire, era pura escória e porcaria. Ao fazê-lo, acreditavam, sim, que com isto iriam "golpear as portas da criação, mas também que faziam obra política ao atacar a ordem estática e moral da burguesia e a fiscalização da razão sobre os mecanismos desinteressados do pensamento. Por seu turno, nada como a trágica ironia de Samuel Beckett foi capaz "En el Primer Amor" de colocar-se, como diz Julia Kristeva, no extremo oposto da ordem social que havia instaurado a comida totêmica; nem de conduzir uma visão mais dura sobre a morte do pai inacessível em "Esperando Godot": "com Becket, estamos no outro extremo do processo. Os detritos, o urinol e as latrinas substituíram a comida totêmica. Oralidade, frustrada ou perdida, os filhos não esperam se apropriar - nem incorporar ou introjetar - o poder e/ou a morte do pai. Ficaram para sempre separados dele, mas sempre sob seu domínio, experimentando a fascinação e o terror que continuam dando um sentido - ainda que disperso - a sua existência absurda de sobras. A única comunidade então possível é o ritual do pútrido, da degradação, daquele cadáver - universo de Molly, de Watt e de toda a galeria que não continuam menos do que há de mais beckettiano: a interrogação, a espera. Virá, certamente que não, perguntemos de todos os modos, Godot, este pai, Deus, tão onipresente que inacreditável... Radiografia do mito mais fundamental do mundo cristão: o amor pela morte do pai (pelo sentido fora de comunicação, pelo incomunicável) e o universo como resto inútil (comunicação absurda) .

Deste modo alcança seu ponto culminante, e o umbral de sua transmutação, um dos componentes do cristianismo: seu substrato judaico, seu ramo protestante, que lúcidas e rígorosas apoiaram o sentido da palavra sobre a morte do pai inacessível. Só que há outra. Que esta morte seja um assassinato é o que o cristianismo parece estar em vias de confessar, disse Freud. (3)

Mas se deixamos de lado o mundo da ficção, se abandonamos Vladimir e Estragão com sua espera, e o mundo de Sterne e de Beckett, para procurar reconstruir algum sentido com estes elementos, a partir da Teoria do Direito e do Estado, a partir da política e da psicologia social, há - cabe insistir, algum espaço para classificar estes relatos com nossa documentação? Ou, também aqui, em meio a uma grande confusão, só temos uma coisa clara: que estamos esperando Godot. Ou, acaso este assunto vá muito longe, a ponto de que, parafraseando o que disse Jacques Lacan em outra questão, se poderia repetir o gracejo de algum adversário destas narrações: "Ya se ve lo que le pasa. Al señor le da por la filosofía. Dentro de poco entrada de Platón y Hegel. Esas firmas

nos bastan. Lo que avalan bien puede echarse a los perros, y aun suponiendo que, como dijo Ud. eso le incumba a todo el mundo, no interessa a los especialistas que somos. Ni siquiera hay donde clasificarlo en nuestra documentación". (4)

Desde logo, com os aludidos relatos, estamos na presença de dois banquetes-relatos, o banquete totêmico e o *Symposium*, que prontamente darão entrada, de modo efetivo, a Freud e Platão (ainda que não a Hegel), em cujo interior se intenta a ordenação dos elementos heterogêneos que vimos.

Embora grande parte dos juristas-especialistas não se tenham ocupado deles ou só o tenham feito em reduzido número, não se pode dizer, não obstante, que, no domínio do jurídico, estas narrações tenham sido lançadas aos cães. E o interesse de não ter sido assim consiste num dos escassos paradoxos da história das idéias, e em particular das idéias jurídicas, posto que o mérito de seu resgate e análise recai, quase com caráter de monopólio, em Hans Kelsen, que, como se conhece, é o pensador que mais protegeu, com as muralhas do método e da terminologia normativista, a criação e a fortificação de uma cavalaria de "especialistas", de uma autêntica aristocracia, se se entende como tal aquela que resguarda seus territórios "onde ninguém sequer imagina penetrar, a menos que tenha sido previamente armado cavalheiro". (5)

Muitos dos elementos que participam destes relatos aparecem num e noutro, autorizando, no fundo, a falar com certa latitude de dois banquetes, o da comida totêmica de Freud, de *Totem e Tabu*, e o *Symposium*, platônico. Mas, seus respectivos portadores colocaram-nos em diferentes campos teóricos - um, psicanalítico, e outro, filosófico, e levaram-nos a produzir efeitos de estrutura próprios, específicos, porém com uma análise que converge para um discurso de psicologia social e de teoria do direito e do estado.

Pelo simples fato de se ter ocupado destes banquetes com profunda seriedade e penetração, poderíamos afirmar que Kelsen está isento de ter agido como o Rei Artur, armando cavaleiros (especialistas) em terras de Cornualhas. Mas se deveria acrescentar que tampouco desarmou os Lancelot e Percival que, sob sua sombra, se lançaram em busca de uma teoria pura, tão "pura" como o Santo Graal. Quero dizer: ao analisar estes relatos-banquetes, Kelsen, longe de admitir fissuras psicológicas, sociológicas, morais ou políticas no normativismo, ratificou-o com todas as letras. Inobstante, teve uma grande virtude no exame dos textos de Freud e Platão: sem chegar a conectá-los, sem estabelecer conexão alguma entre um e outro relato ou entre as consequências teóricas de um e de outro relato-banquete, pôs em relevo a propriedade essencial que se depreende de ambos: a produção de uma teoria sobre o enlace da sociabilidade humana.

Iniciamos, pois, com o primeiro relato, o banquete-relato da comida totêmica adotado por Freud em *Totem e Tabu* (1912), baseando-se numa hipótese de Darwin. Este relato que, segundo a ironia de um crítico inglês, Kroeber, era precisamente apenas uma *just so story*, relegável, digamos, ao mundo dos surrealistas, de Sterne, de Beckett ou do *Finnegan`s Wake* de Joyce, tinha a atitude, para Freud, de relacionar e explicar fatos como, por exemplo, a possibilidade de toda massa humana reconstruir a horda primitiva, ou a sobrevivência do homem primitivo em cada indivíduo. Freud acredita, então, estar diante de uma hipótese com estrutura suficiente e faz com que ela desempenhe um papel fundamental em sua teoria da identificação, e, conseqüentemente, em sua psicologia das massas que, nove anos mais tarde, consignará *Massenpsychologie und Ichanalyse*, centro das reflexões de Kelsen.

Os artigos de Kelsen sobre Freud

No mesmo ano de 1922, ou seja, passado apenas um ano que do ensaio de Freud sobre a psicologia das massas, Kelsen produz dois artigos sobre o tema. O primeiro, cronologicamente, é "O conceito de Estado a partir de um ponto de vista sociológico e jurídico. Investigação crítica das relações entre o Estado e o Direito"

(6) e o segundo - que recolhe material do anterior, chamado "O conceito de Estado e a Psicologia Social, com particular referência à teoria das massas de Freud". É este o trabalho central nesta questão, para o qual dará espaço a influente revista psicanalítica IMAGO, fundada por Hans Sachs e Otto Rank, e dedicada às aplicações da psicanálise às ciências do espírito (t. VIII, p. 97-141). Em 1927, a *Internationaler Psychoanalytischer Verlag Wien* apresentou, por sua vez, outro artigo, "O conceito de Estado e a Psicanálise" (7), que reitera os pontos de vista de Kelsen, mas onde este confere maior peso a *Totem Tabu* e à comida totêmica, a *Totem-Mahlzeit*, como a apresenta Robertson Smith em *The religion of the Semites*. A imediata recepção das idéias de Freud sobre as massas e sua psicologia, por parte de Kelsen, revela sua condição de leitor atento daquele e o fato de que a explosão cultural e o fermento da Viena da primeira fração do século. Era um fenômeno de múltiplas e recíprocas manifestações entre os intelectuais que deram vida a esse movimento.

Em seu livro *Forma è Realtà in Kelsen*(8), Mario G. Losano assinala alguns pontos que demonstrariam uma maior amplitude na conexão entre Kelsen e Freud do que aquela derivada do material produzido pelo primeiro sobre as idéias do totemismo e a psicologia das massas. Dentre tais pontos, por existirem presunções concordantes mas não uma prova definitiva, Losano analisa e deixa aberta a seguinte questão: como se sabe, Freud interveio abertamente em defesa de Theodor Reik, autor da conhecida obra *El asesino desconocido*(9), onde se vincula o ordálio coletivo com a repetição sagrada do crime primitivo, no notório processo judicial que se lhe movera em 1926, pelo exercício ilegal da medicina. Freud saiu no ponto crucial desta acusação com o texto *A questão da análise leiga*, redigido em forma de diálogo com um "interlocutor imparcial", um "*unparteiischer Partner*" e, logo depois da solução da causa, publicou "Posfácio à questão da análise dos não-médicos", onde assim se expressa: "Na ocasião em que construí a figura do interlocutor imparcial tinha em mente a pessoa de um alto funcionário nosso, um homem benevolmente disposto e de integridade incomum, com quem havia tido um colóquio a respeito da causa Reik, e a quem enviei depois, como era seu desejo, uma perícia privada como garantia. Sabia que não me era permitido convertê-lo ao meu ponto de vista e por isso trabalhei de modo que meu diálogo com o interlocutor imparcial não se concluísse com um acordo".

Para Giacomo B. Contri, esse interlocutor imparcial não era outro senão Hans Kelsen, na época, membro vitalício da Corte Constitucional da Áustria republicana. Losano não desqualifica tal tese, embora considere não ter sido confirmada a identificação definitiva do interlocutor.(10)

A fim de respaldar sua conjectura, Contri vincula o que disse Freud, no sentido de que não lhe era dado converter o interlocutor imparcial ao seu ponto de vista, com a nota de esclarecimento acrescentada por ele no final do capítulo III - "Outras apreciações da vida anímica coletiva" de *Psicologia das Massas e Análise do Eu*, em sua segunda edição de 1923: "Em oposição a uma crítica de Hans Kelsen (ao presente trabalho), bastante compreensiva e aguda, não posso admitir que o fato de dotar a 'alma da massa' com uma organização implique conferir-lhe um caráter hipostático, vale dizer, reconhecer-lhe uma existência independente dos processos anímicos que se depreendem no indivíduo".

Neste diálogo Kelsen-Freud, deve-se necessariamente esclarecer tanto as razões da discrepância como também da atração que Kelsen encontra nas idéias do banquete-relato e da psicologia das massas. Ao fechar seu artigo "*Der Staatsbegriff und die Psychoanalyse*", Kelsen, podemos antecipar, resume o núcleo de sua adesão num breve parágrafo: havia encontrado, na aplicação da psicanálise à teoria social, um firmíssimo apoio para enfrentar as substancializações e hipóstases emanadas de dois modos de pensar que rechaça: as da tese jurídica tradicional, e as dos psicólogos sociais mais influentes de sua época (Simmel, Le Bon, Sighele, Durkheim).

Em diversos artigos, Kelsen intentou combater o conceito de substância nas ciências sociais e, particularmente, na teoria do Estado. Apoiou-se na possibilidade de transportar para este terreno a laboriosa crítica que o positivismo de Hume, Avenarius, Mach e Petzoldt havia levantado contra a suposição de que, por trás das

qualidades e relações das coisas, existia algo como matéria, força, alma, átomo ou éter, ou algo semelhante a "substância", cuja admissão implicaria uma duplicação antropomórfica e mitológica do mundo da natureza. Tal substância seria interpretada como portadora, *Träger* (Assim como Freud, Kelsen foi fortemente influenciado pelo positivismo clássico dos fins do século XIX e início do século XX, uma das fontes do Círculo de Viena; o que tem sido deixado de lado pela leitura neokantiana dominante sobre Kelsen).

O pensamento que Kelsen expõe em "O Estado e o direito à luz da teoria do conhecimento" e em "Deus e o Estado" (onde desenvolve também a comida totêmica de *Totem e Tabu*) assinala uma semelhança profunda entre o problema religioso e o problema social, considerado sob o ponto de vista psicológico. Assim como a experiência religiosa se cristaliza ao redor da "crença" (Kelsen usa expressamente a palavra *Glauben*: "*Das religiöse Erlebnis kristallisiert sich um den Glauben...*") numa autoridade superior à individual, que condiciona sua existência e determina sua conduta, a experiência social proclama na consciência do indivíduo sua ligação com outros seres, que são "sentidos" como similares, vinculados a uma rede de laços, numa estrutura que faz depender a parte de um todo, cujo significado é, precisamente, a união numa harmonia completa. Consequentemente, o todo "é percebido" como se estivesse por cima de cada membro. Esta idéia da própria subordinação e dependência é necessariamente colocada diante de uma autoridade que a completa e cria o nexos social, a obrigação ou o laço social, que é o modo pelo qual a sociedade se enraíza na consciência individual.

Nestes paralelismos entre religião e sociedade, as teorias dualistas desempenhavam um papel essencial. Kelsen não hesita em comparar o dualismo da concepção jurídica clássica entre Estado e Direito com o dualismo que a teologia postula entre Deus e o mundo. Tal dualismo pode ser visto em duas etapas. Na primeira, surge da afirmação da existência de Deus como um ser distinto e transcendente ao mundo, o que se identifica com a afirmação da existência do Estado, concebido como distinto do Direito e transcendente a ele. Destas transcendências (Deus e Estado) depreendem-se conceitos como os de unidade, onipotência, soberania e caráter absoluto. E também, o efetivo reconhecimento de uma personificação: unidade e personalidade autônoma dotada de vontade própria que, num caso, considera Deus a causa primeira do mundo, e, no outro, encara o Estado como a causa ou fonte última do Direito. Kelsen exagera ao apontar analogias entre estes dualismos que combate, embora Deus, por sua natureza, não se confunda com o mundo nem possa ser concebido sem ele; e tampouco o inverso, isto é, o mundo também não pode ser concebido sem Deus. Da mesma forma, ainda que o Estado seja uma entidade de natureza metalegal, em última instância, no sentido de ser distinto e independente do Direito, fica impossível conceber o Estado sem o Direito ou este sem aquele. Estas novas analogias marcam, pois, limites à concepção dos dois dualismos, que Kelsen particulariza. E tais limites conduzem tanto à teologia como à teoria jurídica, que se propõem a franqueá-los. A primeira, a teologia, pretende superá-los com o dogma da encarnação, enquanto a teoria jurídica tenciona fazê-lo a partir da teoria da auto-obrigação do Estado. Pela encarnação, que implica a divisão de Deus em duas pessoas, Deus e o Filho, se assegura a reconciliação (*Versöhnung*) entre Deus e o mundo. Em sua condição de mediador entre estes, Cristo, de natureza dúplice, divina e humana, faz com que Deus, concebido como transcendente, seja também concebido como imanente ao mundo. No segundo caso, a reconciliação é remetida ao conceito de Estado de Direito (*Rechtsstaat*), que pretende que o Estado não se caracterize unicamente por uma existência metajurídica (de caráter social), mas igualmente por uma imanência em relação ao Direito.

Dado que Kelsen encontra forte base psicológica nas personificações, substancializações e hipóstases destes dualismos, compreende-se, sem esforço, a razão que o levou a prestar atenção numa doutrina que, como a freudiana, estava dotada, em sua opinião, de instrumentos para eliminar, a partir do próprio campo da psicologia, os defeitos implícitos em tais hipóstases.

Daí que, em 1927, ao finalizar seu artigo "O conceito de Estado e a psicanálise", exprime sua opinião de que a possibilidade de superar os métodos teológicos nas ciências do espírito e, em especial, nas ciências sociais,

depende do êxito que se obtenha em separar das mesmas, e abandonar, o dualismo sistemático ("...den System Dualismus beseitigen").

E concluía com esta terminante afirmação: "Mas é precisamente nesta direção que a análise psicológica de Freud fornece um inestimável trabalho preparatório, dissolvendo do modo mais eficaz, através de seus elementos psico-individuais, as hipóstases revestidas com toda a magia das palavras seculares: Deus, a sociedade e o Estado" ("*Gerade in diese Richtung aber leistet eine unschätzbare Borarbeit die psychologische Analyse Freuds, indem sie aufswisksamste die mit der ganzen Magie jahrhundertealter Worte ausgerüsteten Hypostasierungen Gottes, der Gesellschaft und des Staates in ihre individual-psychologischen Element auflöst*").

Este artigo de 1927 é, inobstante, quase uma reprodução parcial e abreviada do trabalho central de Kelsen sobre Freud datado de cinco anos antes, possuindo conclusões coincidentes. Com isto, surgem as seguintes questões: uma vez que, entre 1922 - data do trabalho central "O conceito de Estado e a Psicologia Social, tendo como referência especial a teoria das massas de Freud", e 1927 - data de "O conceito de Estado e Psicanálise", já se havia produzido a distância que Freud toma em relação à interpretação de Kelsen sobre a hipostação da "psique coletiva" (anexo de Freud, de 1923, à segunda edição de *Psicologia das Massas*), por que Kelsen reitera integralmente sua conclusão anterior favorável a Freud? Por que não acolhe a amável crítica de Freud, silenciando sobre uma discrepância centrada precisamente no conceito de hipóstase, tema essencial das preocupações de Kelsen? Por que, em 1927, continua chamando de preparatório - *Vorarbeit*, o trabalho de Freud sobre as massas, sendo que, nessa época, os trabalhos essenciais deste sobre a horda e o animismo, a libido, a teoria da identificação e o narcisismo já estavam elaborados e completos: *Totem e Tabu* (1912) (identificação "totêmica" e "projeção"); *A interpretação dos sonhos* (1900) (identificação e histeria); *O chiste e sua relação com o inconsciente* (1904) (identificação e mecanismos cômicos, sua diferença com a imitação); *Três ensaios sobre a vida sexual* (1905) (identificação, libido e reconstrução genética do desenvolvimento das pulsões); *Análise da fobia de um menino de cinco anos* (O pequeno Hans; em *Cinco Psicanálise*) (1909) (identificação e zoofobia); *Introdução ao Narcisismo* (1914) e *Recordação de Infância de Leonardo da Vinci* (1910), (identificação, narcisismo e repressão); *Lições introdutórias à Psicanálise* (1915) (reinterpretação de Jung sobre a redução das pulsões do eu à libido do eu).

Kelsen, em sua interpretação central da revista *Imago* de 1922, não cita nem examina todo esse material. Não era preciso que o fizesse, pois, como assevera, estando interessado basicamente no problema de se o Estado podia ser considerado como uma "massa psicológica" conforme a estrutura da análise freudiana, era-lhe irrelevante entrar nos detalhes dos postulados fundamentais da psicanálise em geral. Porém, ele analisa, com toda desenvoltura, os temas determinantes da estrutura libidinal, da identificação, da regressão e da substituição da massa e de seu condutor pelo ideal do Eu, o que permite pressupor, com bastante confiança, o seu pleno conhecimento sobre o assunto.

Responder a estes questionamentos implica uma remissão ao desenvolvimento específico e detalhado das tese de *Totem e Tabu* e de *A Psicologia das Massas e a análise do Eu*, segundo o regime de leitura proposto por Kelsen em defesa de sua concepção normativista do Estado.(11)

NOTAS:

(*) Tradução: Samantha Dobrowolski

(1) Comunicação apresentada no II Congresso Internacional de Filosofia do Direito, La Plata, 1987. Faz parte de uma investigação sobre o tema.

(2) Laurence Sterne, *Vida y opiniones del caballero Tristram Shandy*, Ed. Cátedra, Madrid, 1985

(3) Julia Kristeva, *Polylogue*, Ed. Seuil, Paris, 1977.

(4) Jacques Lacan, *Escritos II*, Ed. Siglo XXI, México, 1975.

(5) I. T. Desanti, *El filósofo y sus poderes*, Ed. La red de Jonás, México, 1979. P. Laine, no seu prólogo ao livro de Derrida, faz notar que qualquer um se considera capaz de adentrar no elemento da reflexão e no discurso filosófico. Isto obriga o filósofo, goste ele ou não, a se comportar como o confidente da falta de competência na busca de certezas inacessíveis. Frente a menor dificuldade, vai-se procurar o Sócrates da esquina. Em troca, as outras disciplinas tem se entrincheirado sob eminências, e, nestas trincheiras, ninguém imagina penetrar. A organização da cultura científica se assemelha mais a um sistema feudal. Parece que a moderna competência, nos sistemas positivos, "só conhece a dimensão vertical, a da hierarquia, seja militar ou policial. É a dimensão do poder".

(6) A segunda edição de 1928 foi reimpressa por Scientia Verlag, em 1962.

(7) Este artigo consta das páginas 135-141 do *Calendario para el año 1927*. Foi reproduzido pela coleção de textos de Kelsen, Adolf Merkl e Alfred Verdross, do *Die Wiener- Rechtstheoretische Schule*, do Europa Verlag Wien, editada por H. Klecatsky, R. Marcie e H. Schambeck.

(8) Mario G. Losano, *Forma è Realtà in Kelsen*. Edizioni di Comunità, Milano, 1981. A Itália é um dos países onde se deu maior espaço ao vínculo entre Freud e Kelsen. Em 1982, a editora La Salamandra, de Milão, com um prefácio de Giacomo B. Contri, apresentou uma tradução da extensa obra do austríaco Albert A. Ehrenzweig, *Psychoanalytic Jurisprudence*, com o seguinte título: *Giurisprudenza Psicoanalitica. Da Platone a Freud e oltre*. A Revista "Sic", da escola freudiana de Milão e Paris, traduziu o ensaio de Kelsen sobre Freud e a psicologia das massas, incluindo um comentário do mesmo Contri, que trata da cronologia das obras de Kelsen e Freud entre 1912 e 1927. Sua obra *La tolleranza dei dolore. Statto, Diritto, Psicoanalisi*, ed. La Salamandra, 1977, recompilou os escritos de Kelsen sobre psicanálise, com alguns defeitos apontados por Losano. Na segunda parte do volume, há um ensaio de R. Wälder, de 1936: "Freud y la ciencia social y jurídica", publicado pela *Révue International de la Théorie du Droit* dirigida por Kelsen. No referido ano de 1977, organizou-se o colóquio *Statto, Diritto, Psicoanalisi* sobre *Rapporti tra Kelsen e Freud*. No terreno da filosofia do direito, também se ocupa do vínculo Kelsen-Freud, o destacado trabalho do professor de Nápoles, Agostino Carnino: *L'ordine delle Norma, Politica e Diritto in Hans Kelsen*. (Vejam-se, em particular, as páginas 141-148, onde se analisa, dentre outros textos, *Der Staats-Begriff und die Psychoanalyse*). A estes trabalhos, acrescentam-se outros, no campo do delito e da culpa, de Guglielmo Gullotta, e, na filosofia do direito, de P. Ventura, *Psicoanalisi e Diritto*, da *Revista Internazionale di Filosofia del Diritto*, 1942. 2., e as resenhas de Mauro Capelleti e Scherenzweig. Quanto ao livro de Losano, este consagra um importante capítulo ao tema supra-citado: 2. *La dottrina pura del diritto e la Psicoanalisi*".

(9) Sobre T. Reik, veja-se de Leon Grinberg, *Culpa y Depresión*, Alianza Universitaria Textos, Madrid, 1983. No trabalho indicado, Reik " se refere à relação existente entre a magia, a onipotência do pensamento e a criminologia. Assinala que a importância atualmente outorgada, na investigação criminológica, aos pequenos detalhes - indícios - tem uma estreita analogia com os procedimentos mágicos dos povos primitivos, nos quais o acento psíquico se deslocava para pequenos objetos,

bastante distanciados dos objetos mágicos originais. Descreve o princípio mágico em que se baseavam os primitivos para descobrir a verdade, e que serviu de fundamento para o aparecimento dos oráculos e do ordálio. Nos oráculos religiosos, perguntava-se a um deus, que era, por sua vez, sucessor de um chefe morto, quem era culpado. O indício estava constituído sempre por sinais no corpo do morto ou por objetos que haviam estado em contato com ele".

(10) No seu prefácio ao livro de Albert A. Ehrenzweig, Contri ressalta o fato, expresso em nosso texto, de que Kelsen, longe de admitir fissuras no normativismo, ratificou-o plenamente, fazendo notar os dois aspectos de sua leitura de Freud. Por um lado, deu testemunho de seu grande interesse pelo pensamento freudiano, utilizando-se de um aspecto do mesmo para elucidar a teoria do Estado; por outro, sem nada ceder em sua estima, sustenta e reafirma que a psicologia das massas não serve para uma caracterização psicológica do Estado, ao não considerar que este apresente aquela estrutura libidinosa que caracteriza a massa. Outras duas contribuições em matéria de psicologia social, e sobre a conexão entre discurso político e discurso psicanalítico, na Itália, procedem de dois intelectuais argentinos radicados neste país. Trata-se de Jorge Canestri, de formação psicanalítica, e Antonio Martino, jurista. Um seminário sobre o assunto foi realizado na cidade de Pisa, em 1979, onde se cuidou especialmente do problema da identificação. Veja-se, do último autor citado, "*Freud, Kelsen y la unidad del Estado*", artigo incluído em *El lenguaje del derecho. Homenagem a Genaro R. Carrió*, Ed. Abeledo-Perrot, Buenos Aires, 1983. Sobre identificação, o exaustivo texto de Jean Florence, membro da escola belga de psicanálise: "*L'identification dans la théorie freudienne*", Ed. Facultés Universitaires Saint Louis, Bruxelles, 1978.

(11) A conexão entre as teses de Freud, de *Totem e Tabu*, e a origem da civilização é examinada em *Eros y civilización*, de Herbert Marcuse, no capítulo II: "El origen de la civilización represiva (filogénesis)", Ed. Joaquín Mortiz, México, 1965. Uma dimensão diferente à política jurídica, a referida ao campo das perversões, é examinada por Sara Glasman no artigo "O Superego, nome perverso do pai", contido em *Conjetural*, revista psicanalítica, n. 2, novembro de 1983, onde se lê: "A possibilidade de se representar o triunfo da Lei do Pai requer a humilhação à qual o gozo masoquista empresta sua marca. Assim, o pai devorado pelo canibalismo oral se vomita como Nome, ao mesmo tempo em que retorna como pai anal, como sadismo e obcenidade do Superego. O pai vítima do sacrifício reaparece como vitimário, como o pai cruel que clama por vingança e instaura uma normalidade que só pode ser mal-estar cultural. Porém, agreguemos: para *fazer* cultura".